GABINETE DO VEREADOR URIAS PINGARILHO – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por unanimidade
Plenário: 25 / 03 / 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº 681 /2025.

A Sua Excelência Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

REQUER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ALVENARIA NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ, LOCALIZADA NA REGIÃO DO ITUQUI – SANTARÉM-PA, EM SUBSTITUIÇÃO A ESCOLA SÃO JOSÉ QUE HOJE É CONSTRUIDA EM MADEIRA, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ESTADO PRECÁRIO E A AQUISIÇÃO DE NOVOS MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA INSTITUIÇÃO.

A Câmara Municipal de Santarém, através do Parlamentar Infra-assinado, fazendo uso das normas asseguradas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa Municipal, atendendo as demandas dos munícipes, REQUER à Prefeitura Municipal de Santarém, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ALVENARIA NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ, LOCALIZADA NA REGIÃO DO ITUQUI – SANTARÉM-PA, EM SUBSTITUIÇÃO A ESCOLA SÃO JOSÉ QUE HOJE É CONSTRUIDA EM MADEIRA, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ESTADO PRECÁRIO E A AQUISIÇÃO DE NOVOS MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA INSTITUIÇÃO.**

JUSTIFICATIVA

A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, que determina que a educação deve ser promovida pelo Estado com qualidade e condições adequadas para o ensino e aprendizagem. Além disso, o artigo 208, inciso VII, estabelece que é dever do Estado garantir padrões mínimos de qualidade do ensino, incluindo infraestrutura adequada.

Atualmente, a escola da comunidade São José apresenta sérios problemas estruturais devido ao desgaste natural da madeira, comprometendo o ambiente escolar e dificultando o aprendizado das crianças e adolescentes da região. A construção de um prédio em alvenaria garantirá mais segurança, durabilidade e conforto para a comunidade escolar, além de reduzir custos de manutenção a longo prazo.

Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) reforça a necessidade de um ambiente físico adequado para garantir um ensino de qualidade, sendo responsabilidade do município prover infraestrutura escolar compatível com as necessidades dos estudantes.

A construção da nova escola beneficiará diretamente as famílias da comunidade São José e de localidades próximas, garantindo acesso a um espaço digno para a educação, contribuindo para o desenvolvimento social e educacional da região do Ituqui.

Diante do exposto, requeiro que a Secretaria Municipal de Educação realize os estudos técnicos e orçamentários necessários para a construção da nova unidade escolar em alvenaria, priorizando:

- ✓ Um prédio seguro e adequado, conforme as normas de acessibilidade e infraestrutura educacional;
- ✓ Salas de aula amplas e ventiladas, garantindo o conforto dos alunos e professores;
- ✓ Banheiros e áreas de recreação adequadas, promovendo um ambiente escolar saudável;
- ✓ Investimento em materiais duráveis, reduzindo custos de manutenção e garantindo a sustentabilidade da obra;
- ✓ Substituição de carteiras e cadeiras em estado precário, garantindo modelos ergonômicos e adequados às normas vigentes;
- ✓ Aquisição de novos equipamentos e materiais essenciais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, como quadros, ventiladores/climatização, computadores e outros itens necessários ao bom funcionamento da instituição.

A educação de qualidade começa com um ambiente escolar adequado. Dessa forma, solicito urgência na análise deste pedido, visando proporcionar melhores condições de ensino para a comunidade São José e assegurar o direito fundamental à educação.

Aguardo retorno sobre as providências que serão tomadas e coloco-me à disposição para dialogar sobre essa demanda essencial.

Portanto, **requer** que desta decisão seja dado conhecimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED para a execução dos referidos serviços.

Termos em que

Pede deferimento,

Santarém/PA, 24 de março de 2025.

Urias Paulo Pingarilho Castro
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Pingarilho
Vereador - MDB

ANEXO





